



## COMUNICADO 001/2017

Orientações para regularização da habilitação em Perfusão para profissionais que não possuem o Título de Especialista pela SBCEC ou curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC e/ou SBCEC.

### **Aos profissionais que já possuem curso superior:**

- Poderão se regularizar neste momento profissionais de qualquer curso superior da área da saúde humana;
- Deverão ser sócios adimplentes da SBCEC;
- Terão um prazo de até 3 anos, a contar da data de publicação deste comunicado, para o processo completo de obtenção de Título de Especialista;
- O Título de Especialista tem validade de 4 anos, devendo ser renovado conforme critérios já estabelecidos nesta Sociedade, contando o tempo a partir de 2018;
- Após a obtenção do Título de Especialista o profissional deve fazer o devido registro no seu Conselho Profissional para regularizar a habilitação;
- Estes profissionais poderão continuar trabalhando como perfusionistas neste período de transição;
- Após este prazo, só poderão obter o Título de Especialista as 5 profissões reconhecidas: Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia e Biologia.

### **Aos profissionais sem curso superior e com 15 anos ou mais de experiência comprovada como perfusionista até a data de publicação da Normas Brasileiras de Circulação Extracorpórea:**

- Deverão ser sócios adimplentes da SBCEC;
- Deverão enviar à SBCEC uma declaração comprovando o tempo de atuação como perfusionistas por pelo menos 2 (dois) cirurgias

Rua Jardel Frederico de Bóscoll, 110 - Vila Teixeira  
13.034-440 – Campinas – São Paulo  
Telefone: (19) 3242-5748



# SBCEC

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA

cardiovasculares Membros Titulares da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV) e por um (1) Membro Titular da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) em um prazo de até 6 meses a contar da publicação deste comunicado;

- A SBCEC irá emitir uma declaração de regularização após conferência da veracidade das informações;

- A manutenção dessa certificação fica condicionada à sua associação com a SBCEC;

- Estes profissionais poderão continuar atuando na área no prazo mencionado. Passados os 6 meses, os que não se regularizarem diante da SBCEC não poderão exercer a função de Perfusionistas.

**Aos profissionais sem curso superior e que possuem menos de 15 anos de experiência até a data de publicação da Normativas Brasileira de Circulação Extracorpórea:**

- Não podem exercer a função de perfusionista até que realizem um curso superior e uma pós-graduação reconhecida pelo MEC e/ou pela SBCEC com obtenham o Título de Especialista.

Campinas, 25 de setembro de 2017.

Élio Barreto de Carvalho Filho  
Presidente da SBCEC

Sintya Tertuliano Chalegre  
Presidente do Conselho Científico  
da SBCEC